



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**PORTARIA Nº 13**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Municipal nº 4860, de 06 de março de 2024, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 4860/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I – Genisson Macena dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 070.\*\*\*.\*\*\*-89 – Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços;

**II – Otoniel Santos Cardoso Junior**, inscrito no CPF sob o nº 060.\*\*\*.\*\*\*-31 – Fiscal de Contrato de Prestação de Aquisição.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Japarutuba/SE, 20 de Janeiro de 2025.